

Grave) "ter conduta incompatível com os princípios da hierarquia, ética e valores militares", com as agravantes dos incisos I, II, VI, VII, IX e X do art. 26 e com as atenuantes dos incisos I e VIII do art. 27, do RDME. CITE-SE POR EDITAL, publicando-se o presente mandado por três vezes consecutivas em Boletim Ostensivo, com prazo de 20 (vinte) dias contados da última publicação, a fim de que o acusado compareça à Sede da SPAJM DO 7º BPM, situada à Rodovia José Sette, s/nº, Km 2,5, Tucum, CEP 29152/500, Cariacica/ES, Tel: (027) 3636-0157 e 3636-0178, sob pena de ser declarado REVEL, nos termos do Art. 118 do RDME. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou mesmo cerceamento do direito de ampla defesa e de contraditório, expediu-se o presente edital, que será publicado por três vezes consecutivas, tendo sido afixada uma via deste no quadro de avisos do PCS (Pelotão de Comando e Serviço), sede do 7º BPM, dando ciência de que o não comparecimento do acusado implicará no prosseguimento do processo à sua revelia, com a nomeação de Defensor "ad hoc", nos termos do Art. 118, § 3º do RDME.

Quartel do Sétimo Batalhão, em Cariacica/ES, 14 de Setembro de 2020.

SANDERLEI FIRMINO VIEIRA - CAP QOCPM

Encarregado de PAD-RS

**Protocolo 621504**

- **Portaria nº 505-S, de 29.10.2020-PMES.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 190-S, de 22.04.2020, publicada no DIOES de 23.04.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ARILSON MARCELO MARTINELLI**, RG 13.995-9/NF 841034, **a contar de 09.10.2020.**

**Protocolo 621721**

- **Portaria nº 506-S, de 29.10.2020-PMES.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 024-S, de 07.01.2020, publicada no DIOES de 09.01.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM RONALDO MUTZ**, RG 14.762-5/NF 846755, **a contar de 09.10.2020.**

**Protocolo 621723**

- **Portaria nº 507-S, de 29.09.2020-PMES.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 362-S, de 30.07.2020, publicada no DIOES de 31.07.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ROBSON ANTONIO PRATTI**, RG 15.549-0/NF 852378, **a contar de 09.10.2020.**

**Protocolo 621729**

- **Portaria nº 508-S, de 29.09.2020-PMES.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 363-S, de 30.07.2020, publicada no DIOES de 31.07.2020, que designou Função Gratificada de COMANDANTE DE POLÍCIA OSTENSIVA SUL DA PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM JOSE AUGUSTO PICCOLI DE ALMEIDA**, RG 15.851-1/NF 438719, **a contar de 09.10.2020.**

**Protocolo 621737**

- **Portaria nº 509-S, de 29.09.2020-PMES.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 038-S, de 07.01.2020, publicada no DIOES de 09.01.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/DDHPC/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cap QOCPM LEONARDO ALMONFREY STEIN**, RG 19.456-9/NF 883600, **a contar de 13.09.2020.**

**Protocolo 621743**

- **Portaria nº 510-S, de 29.09.2020-PMES.**

**DESIGNAR** na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ARILSON MARCELO MARTINELLI**, RG 13.995-9/NF 841034, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMES, **a contar de 09.10.2020.**

**Protocolo 621747**

- **Portaria nº 511-S, de 29.09.2020-PMES.**

**DESIGNAR** na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM RONALDO MUTZ**, RG 14.762-5/NF 846755, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMES, **a contar de 09.10.2020.**

**Protocolo 621761**

- **Portaria nº 512-S, de 29.09.2020-PMES.**

**DESIGNAR** na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ROBSON ANTONIO PRATTI**, RG 15.549-0/NF 852378, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DA PMES, **a contar de 09.10.2020.**

**Protocolo 621766**

- **Portaria nº 513-S, de 29.09.2020-PMES.**

**DESIGNAR** na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM JOSE AUGUSTO PICCOLI DE ALMEIDA**, RG 15.851-1/NF 438719, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PMES, **a contar de 09.10.2020.**

**Protocolo 621768**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ALAMEDA DAS FRUTAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**CONTRATADA:** ALAMEDA DAS FRUTAS LTDA.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo n.º 2020-K33LR.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de emergencial de empresa por dispensa de licitação para fornecimento de feno para os equinos do Regimento de Polícia Montada, cujo detalhamento, especificações e condições encontram-se no anexo I do presente instrumento.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da PMES a cargo da conta do projeto nº 2902, Fonte 0101, Natureza de despesa nº 3.3.90.30.00 do orçamento da PMES para o exercício de 2020.

**FORO:** Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, 27 de Outubro de 2020.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 621823**

**RESUMO DA OF Nº 157/2020 DSPMES**

**Ref. ARP nº 029/2019 SESP**

Nº Processo: 2020-W9101 DSPMES

Contratada: **J. F. ALVES**

**MUDANÇAS - ME**

**CNPJ:** 10.223.404/0001-06

**Valor Total: R\$ 22.270,50**

**Dotação Orçamentária:**

**A t i v i d a d e**

**45.105.06.302.0561.2790,**

Elemento de Despesa 3.3.90.39 do

orçamento da Diretoria de Saúde

da PMES para o exercício de 2020.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2020.

**Cel. QOC PM Carlos Alberto Bariani Ribeiro.**

**Diretor de Saúde da PMES**

**Protocolo 621454**

**Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015**

**Contratante:** DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

**Contratada:** **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **05/11/2020.**

**Valor:** O valor estimado para os serviços objeto do Contrato nº 008/2015, será de R\$ 46.647,79, conforme Proposta Comercial e tabela de serviços contratados, dispostos no Anexo I e II deste Termo Aditivo.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 45.105.06.302.0561.2790, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 do orçamento da Diretoria de Saúde da PMES para o exercício de 2020.

**Processo nº 83149716 DSPMES**

Vitória/ES, 29 de outubro de 2020.

**Cel. QOC PM PM CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO**

Diretor de Saúde da PMES

**Protocolo 621552**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2020.**

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço P nº 2662, de 04/09/2018, publicada no DOE-ES, de 05/09/2018, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2020, aprovada pelo Diretor do Arquivo Público Estadual, Sr.º Cilmar Cesconetto Franceschetto, por intermédio do parecer técnico nº010/2020, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DOE-ES, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN|ES eliminará as seguintes quantidade de blocos/caixas.

1.715-Blocos de Boletim de andamento em Branco.

1.430-Caixas correspondente a atividade: Atender ao público para habilitação de Condutores. Sendo: 01-caixa: Requerimento para Alteração de Serviço.

01cx: Antecipação de Processo de renovação-abertura.

01cx: Requerimento para Alteração de Dados do condutor/candidato.

1.427cxs: Emissão de Registro Nacional de Carteira de Habilitação. 480-Caixas contendo Exame de Legislação Veicular.

8.039-Caixas correspondente a atividade: Atender ao público para registro e Licenciamento de veículos. Sendo:

638 Cxs: Transferência de Município.

150 Cxs: Baixa Total de Veículo.

130 Cxs: Controle de CRLV-Devolução dos Correios.

27 Cxs: Livro de Controle de CRLV.

03 Cxs: Renovação placa de experiência.

49 Cxs: Substituição, Gravação e

Vitória (ES), sexta-feira, 30 de Outubro de 2020.

Inclusão de Número de Motor.  
1.054 Cxs: Licenciamento anual sem postagem.  
891 Cxs: Liberação de Veículos.  
1.395 Cxs: 1º Emplacamento.  
1.998 Cxs: Transferência de propriedade/UF.  
129 Cxs: Alteração de Categoria.  
173 Cxs: 2ª Via de CRV.  
97 Cxs: 2ª Via de CRLV.  
1.302 Cxs: Inclusão/Baixa de Gravame.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2020.  
**Givaldo Vieira da Silva.**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 621745**

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 1105/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e, Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 70723796,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tendo em vista o **Deferimento do recurso apresentado**, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 05 (cinco) dias** ao **CFC UNIÃO**, CNPJ 08.487.443/0001-60, localizado no Município de SÃO DOMINGO DO NORTE/ES, representado pela **Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251** e pela **Dra. Nicole Lima Janeiro OAB/ES 21.346** com fundamento no Artigo 74, inciso II, em razão da prática das infrações previstas nos Artigos 69, incisos II, III, VII, XII e §5º, 75, incisos XVII e XVIII, e 77, inciso III, todos da IS N nº 67/2014, bem como no Artigo 10, inciso IV da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

**Art. 3º.** Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 29 de outubro 2020.  
**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 621763**

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 131, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO

**ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei: 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei Nº: 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN n.º 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

**CONSIDERANDO** o período necessário para liberação orçamentária para o início do exercício de 2021.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo EDOCs 2020-JSJSJL.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Estabelecer o recesso de bancas examinadoras de provas práticas no período de 23/12/2020 a 11/01/2021.

**Parágrafo único.** Serão mantidas as provas teóricas de primeira habilitação, atualização e reciclagem durante o período de recesso apenas nos locais em quem que as provas são aplicadas no formato digital.

**Art. 2º** Não serão aplicadas provas teóricas nos dias 23 e 24/12/2020, bem como 30 e 31/12/2020.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 129/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea □h□ da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

**Considerando** a necessidade de tempo hábil para as adequações solicitadas por esta Autarquia na IS 079 publicada no DIO em 27/04/2020.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/07/2020 o prazo previsto no art. 3 da instrução de serviço N nº 079 de 24/04/2020, publicada no DIO em 27/04/2020.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2020.  
**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 621787**

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 130/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO

**ESPÍRITO SANTO**, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea □h□ da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

**Considerando** a necessidade de tempo hábil para as adequações solicitadas por esta Autarquia na IS 110 publicada no DIO em 30/07/2020.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 30/10/2020 o prazo previsto no art. 85 da instrução de serviço N nº 110 de 29/07/2020, publicada no DIO em 30/07/2020.

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 PROCESSO: 2020-TF80P

**LOCATÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

**LOCADORES:** A EMPRESA AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA - ME.

**OBJETO:** redução de valor do Contrato nº 001/2016 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

**VALOR:** o valor do aluguel será reduzido para R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2020.  
**VINICIUS XAVIER TEIXEIRA**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES  
**Protocolo 621701**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

**CONTRATADA:** Pró Memória Serviços LTDA.

**OBJETO:** que tem o objeto o registro de preço - apoio técnico em sistema de conteúdo (processos e documentos) - com fornecimento de Software ON BASE, Licenciamento e Digitalização para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

**VALOR:** o valor total é de R\$ 5.906.179,25 (cinco milhões, novecentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**PRAZO:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122. 0036.2070, Elemento de Despesa: 4.4.90.40.93, 3.3.90.40.96 e 3.3.90.40.08.

**Gestor:** Marcel do Nascimento Alves, funcional 2799979

**Fiscal:** Luiz Fernando Tom, funcional 3458369

#### PROCESSO Nº 2020-71CF5 RESOLUÇÃO DO CA Nº 24/2020.

Vitória, 27 de outubro de 2020.  
**VINICIUS XAVIER TEIXEIRA**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES\*  
\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020  
**Protocolo 621820**

#### Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

#### EDITAL SEDU nº 22/2020.

Altera o Edital SEDU 20/2020, publicado no D.O. de 29/10/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75 torna pública a presente alteração no Edital SEDU 20/2020, de recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, como segue:

**1** - Incluir os itens 1.3 e seus subitens, no Edital 20/2020, publicado em 29/10/2020:

**1.3** Em virtude da Pandemia de COVID-19, **é vedada** a inscrição/ participação neste Processo Seletivo de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 50, alterada pela Portaria SESA nº 179-R, de 11 de setembro de 2020.

**1.3.1** Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma **autodeclaração** de saúde, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus conforme Art. 3º da Portaria SESA nº 50, alterada pela Portaria SESA nº 179-R, de 11 de setembro de 2020.

**1.3.1.1** Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.

**1.3.1.2** É de responsabilidade do candidato a impressão da autodeclaração, constante no Anexo III deste Edital.

**2** - Incluir o inciso XI no item 6, no Edital 20/2020, publicado em 29/10/2020

**6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**  
[...]

**XI** - não pertencer ao Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 50, alterada pela Portaria SESA nº 179-R, de 11 de setembro de 2020.

**3** - Incluir o inciso XVI no item 9.8, no Edital 20/2020, publicado em 29/10/2020

**9.8** Para efeito de formalização



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/11/2020 17:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIANA PEREIRA SILVA MARQUES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - DETRAN - DG)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-FLWD4Z>